COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 43.776.517/0001-80
NIRE nº 35.3000.1683-1

FATO RELEVANTE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp ("**Companhia**"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral a validação pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo ("ARSESP") da Base de Ativos de Regulatórios ("BAR") de 2025, conforme tabela abaixo.

Em R$ bilhões

(a)	**BAR blindada de 2024 em valores de Dez/24**	**88,0**	
(b)	Adições brutas à BAR (a)	10,9	
(c)	Reclassificação de (b) para repasse de custo (*passthrough*) 2027	(0,0)	
(d)	Glosa de (b)	(0,1)	
(e)	Investimentos em energia solar fotovoltaica	(0,2)	
(f)	Margem de construção de (b)	(0,0)	
(g)	Diferença JOA e JOAR de (b)	(0,3)	
(h)	Baixa de ativos BAR de (a)	(0,6)	
(i)	Inflação de 4,3% sobre (a) e (b) de Jan/25 a Dez/25	4,0	
(j)	Depreciação FY25 de 2,5% sobre BAR bruta	(3,8)	
(k)	**BAR blindada de 2025 em valores de Dez/25**	**97,8**	**(k) = ∑ (a) a (j)**

Com relação aos itens apresentados na tabela acima, a Companhia esclarece que as baixas de ativos da BAR indicadas no item (h) referem-se a ativos que estavam em serviço e deixaram de estar em operação, podendo, conforme aplicável, retornar ao serviço ou ser posteriormente alienados ou baixados.

Adicionalmente, a Companhia está avaliando alternativas para a adequada remuneração dos investimentos em energia solar fotovoltaica indicados no item (e) que não foram reconhecidos na BAR de 2024 e 2025, e manterá o mercado informado sobre eventuais desdobramentos relevantes relacionados ao tema.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

DANIEL SZLAK

Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
Publicly-held company
CNPJ No. 43.776.517/0001-80
NIRE No. 35.3000.1683-1

MATERIAL FACT

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp (the "**Company**"), in compliance with the provisions of Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), hereby informs its shareholders and the market in general the validation by the São Paulo State Public Services Regulatory Agency ("ARSESP") of the Regulatory Asset Base ("RAB") for 2025, as per the table below.

In R$ billion

(a)	**Validated 24 RAB @ Dec/24 Values**	**88.0**	
(b)	Gross Additions to (a)	10.9	
(c)	Reclass from (b) to Passthrough 2027	(0.0)	
(d)	Unqualified Amounts from (b)	(0.1)	
(e)	Photovoltaic Investments	(0.2)	
(f)	Construction Margin from (b)	(0.0)	
(g)	Interest (IFRS x Regulation) from (b)	(0.3)	
(h)	RAB write-offs from (a)	(0.6)	
(i)	Inflation over (a) and (b) from Jan/25 to Dec/25 @4.3%	4.0	
(j)	FY25 Depreciation over Gross RAB @2.5%	(3.8)	
(k)	**Validated 25 RAB @ Dec/25 Values**	**97.8**	**(k) = ∑ (a) to (j)**

With respect to the items presented in the table above, the Company clarifies that the RAB asset write-offs indicated in item (h) refer to assets that were in service and are no longer in operation and may, as applicable, be returned to service or subsequently sold or written off.

Additionally, the Company is evaluating alternatives to ensure appropriate remuneration for the investments in photovoltaic energy indicated in item (e) that were not recognized in the 2024 and 2025 RAB and will keep the market informed of any relevant developments on this matter.

São Paulo, November 26, 2026.

DANIEL SZLAK
Chief Financial and Investor Relations Officer